

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022**

**PROCESSO Nº 118/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÕES, SERVIÇOS GERAIS, RELACIONAMENTO E HIDROMETRIA E CONTROLE DE PERDAS E SUPERINTENDÊNCIA.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041, de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DO ITEM: 09 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
<b>Denominação:</b> JRL Transportes Fartura Eireli	
<b>Endereço:</b> Rod. Alfredo de Oliveira Carvalho, Km 191 - sala 1	
<b>Bairro:</b> Pinheirinho	<b>Cidade/UF:</b> Fartura/SP
<b>CEP:</b> 18.879-899	<b>Fone:</b> (18) 3382.2809
<b>CNPJ:</b> 38.904.986/0001-05	<b>E-mail:</b> jrlcontratos@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<b>Nome:</b> José Roberto Louvison	
<b>Endereço:</b> Rua Pedro de Oliveira , 90	
<b>Bairro:</b> Vila Nova	<b>Cidade/UF:</b> Fartura/SP
<b>CEP:</b> 18.870-730	<b>Fone:</b> (14) 3382-2809
<b>CPF:</b> 793.098.018-91	<b>RG:</b> 10.466.559
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>Estado Civil:</b> Casado
<b>Cargo/Função:</b> Proprietário	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de carnes e embutidos

Item	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário	Marca
9	Coxa e sobrecoxa de frango com osso, congeladas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem primária deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA –01,02 e 03 (Decreto 12.486 de 20/10/1978 e MA. 2244/97). Produto congelado. Validade de no mínimo 6 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias. Temperatura da entrega -18°C.	kg	4.600	R\$ 13,86	Pioneiro

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela S.A.E e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da S.A.E

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E.

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 33/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 33/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 33/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sra. Edna Valentina Domingos, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços a nutricionista da S.A.E e o Sr. José Carlos Vieira dos Santos – Diretor de Serviços Gerais, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 09 de janeiro de 2023



### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

JOSE ROBERTO  
LOUVISON:79309801891

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO LOUVISON:79309801891  
Dados: 2023.01.10 10:13:26 -03'00'

### JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI

José Roberto Louvison  
Proprietário  
Detentora

### TESTEMUNHAS:




Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6



Anny Persiani Fabre  
RG: 34.293.217-2

### CONTROLADORIA INTERNA:



Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6

**ITI**Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

INÍCIO

TERMOS DE USO

F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

10/01/2023 11:14:37

BRT

Versão do software

2.11rc5

## ▶ Informações do arquivo

▶ BR Assinatura por CN=JOSE ROBERTO

LOUVISON:\*\*\*098018\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Presencial, OU=19842184000165, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ BR Assinatura por CN=JOSE ROBERTO

LOUVISON:\*\*\*098018\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Presencial, OU=19842184000165, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ BR Assinatura por CN=JOSE ROBERTO

LOUVISON:\*\*\*098018\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Presencial, OU=19842184000165, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ BR Assinatura por CN=JOSE ROBERTO

LOUVISON:\*\*\*098018\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Presencial, OU=19842184000165, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BRAVALIE ESTE  
SERVIÇOEXPANDIR  
ELEMENTOSModo escuro